

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 30 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A RESOLUÇÃO TJAL Nº 14/2019 QUE DISPÕE SOBRE A SISTEMATIZAÇÃO DO SELO DE AUTENTICIDADE DOS ATOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DE ALAGOAS – SAS, EM SUA VERSÃO DIGITAL, NO ÂMBITO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS – NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a sistematização do selo de autenticidade dos atos dos serviços notariais e registrais do Estado de Alagoas, em sua versão digital;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os serviços sejam prestados com rapidez, qualidade satisfatória e de modo eficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, e o que decidiu o Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O §1º, do art.11, da Resolução TJAL nº 14/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 ...

§ 1º. Os selos de Autenticidade dos Atos dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Alagoas - SAS, em sua versão digital, poderão ser adquiridos em conformidade com as necessidades das serventias extrajudiciais, sem limitações de quantidade diária, de acordo com os lotes disponíveis no sistema. (NR)

§ 2º ...”

Art. 2º Fica revogado o §3º do art. 11, da Resolução TJAL nº 14/2019.

Art. 3º O art. 12, da Resolução TJ/AL nº 14/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. A partir da implantação do sistema para utilização dos Selos de Autenticidade dos Atos dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Alagoas - SAS, em sua versão digital, por cada uma das unidades extrajudiciais, os selos físicos remanescentes em estoque deverão ser devolvidos aos FERC, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para a substituição pelos selos digitais de mesmo tipo (cor).”(NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
PRESIDENTE

DES. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

DES. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

DES. SEBASTIÃO COSTA FILHO

DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

DES. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO

DES. PAULO BARROS DA SILVA LIMA

DES. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

DES. JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO

DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY